

Óleo e Gás Participações S.A.

**Informações Trimestrais - ITR em
30 de setembro de 2018 e
relatório sobre a revisão
de informações trimestrais**

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre a revisão das informações trimestrais	4
Balancos patrimoniais	7
Demonstrações dos resultados	8
Demonstrações dos resultados abrangentes	9
Demonstração das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	10
Demonstrações dos fluxos de caixa	11
Demonstrações do valor adicionado	12
Notas explicativas às informações trimestrais	13

Relatório da Administração

A Óleo e Gás Participações S.A. (“OGpar” ou “Companhia”) anuncia seus resultados referentes ao período findo em 30 de setembro de 2018. As informações trimestrais a seguir são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com os padrões internacionais de demonstrações contábeis (“IFRS”) emitidos pelo International Accounting Standards Board - IASB e em milhares de Reais, exceto quando indicado em contrário.

Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, a Diretoria declara que discutiu, revisou e concordou com o relatório dos auditores independentes (PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes), emitido, em 14 de novembro de 2018 e com as informações trimestrais relativas ao período findo em 30 de setembro de 2018.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Aos Administradores e Acionistas
Óleo e Gás Participações S.A.

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Óleo e Gás Participações S.A. (a “Companhia”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2018, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e de nove meses findos nessa data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Ênfases

Procedimento arbitral para exclusão de investida do Consórcio BS-4 e novo plano de negócios

Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 1.2 às informações contábeis intermediárias, que descrevem os detalhes e efeitos contábeis da sentença proferida relativa à primeira fase do procedimento arbitral a respeito da exclusão da investida Dommo Energia S.A. (“Dommo”) do consórcio do bloco exploratório BS-4. Neste contexto, e como

mencionado na nota explicativa n.º 1.2, a referida investida está elaborando um novo plano de negócios que prevê uma série de ações e medidas para sua plena implementação. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a esse assunto.

Reestruturação societária e pressuposto de continuidade

Chamamos a atenção para as Notas 1.3 e 2 (a) às informações contábeis intermediárias, que descrevem que em 02 de junho de 2017 a Companhia e demais recuperandas ingressaram junto ao juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro pedido de encerramento do processo de Recuperação Judicial, tendo sido deferido o pedido em 2 de agosto de 2017, sem prejuízo da continuidade do cumprimento dos planos de recuperação judicial, que considera a incorporação da Companhia pela sua investida Dommo Energia S.A. no decorrer do exercício de 2018. As informações contábeis intermediárias foram, portanto, preparadas com o pressuposto de que a Companhia não terá continuidade operacional, em função dessa incorporação, devendo ser lidas nesse contexto. Nossa conclusão não está ressalvada em virtude desse assunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

Revisamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018, preparada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foi elaborada de maneira consistente, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Auditoria e revisão das cifras do ano anterior

As Informações Trimestrais - ITR mencionadas no primeiro parágrafo incluem informações contábeis correspondentes ao resultado e ao resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2017, às mutações do patrimônio líquido, fluxos de caixa e valor adicionado o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017, obtidas das informações trimestrais - ITR daquele trimestre, e ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017, obtidas das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017, apresentadas para fins de comparação. A revisão das Informações Trimestrais - ITR do trimestre findo em 30 de setembro de 2017 e o exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram, respectivamente, relatório de revisão datado de 10 de novembro de 2017, sem ressalvas e com parágrafo de ênfase sobre o procedimento

arbitral para exclusão de investida do Consórcio BS-4, e relatório de auditoria datado de 7 de março de 2018, sem ressalvas e com parágrafos de ênfase relacionados ao procedimento arbitral envolvendo a notificação exigindo a exclusão da investida Dommo do Consórcio BS-4 e aspectos relacionados a reestruturação societária e pressuposto de continuidade da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Patricio Marques Roche
Contador CRC 1RJ081115/O-4

Óleo e Gás Participações S.A.

(Companhia aberta)

Balanços patrimoniais em 30 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de Reais)

	Nota	30/09/2018	31/12/2017
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	2	898
Títulos e valores mobiliários	6	48.648	35.882
Impostos de renda, contribuição social e outros impostos a recuperar	9	7.746	7.448
Créditos com partes relacionadas	10	633	633
Outros créditos e despesas antecipadas	7	23	210
Total do ativo circulante		57.052	45.071
Total do ativo		57.052	45.071
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	11	419	462
Imposto de renda, contribuição social e outros tributos a recolher	9	4	2
Salários e encargos trabalhistas		87	122
Empréstimos com partes relacionadas	10	110.292	93.017
Outras contas a pagar		151	151
Total do passivo circulante		110.953	93.754
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)			
Capital social		8.821.155	8.821.155
Outros resultados abrangentes		3.450	(9.316)
Prejuízos acumulados		(8.878.506)	(8.860.522)
Total patrimônio líquido (passivo a descoberto)		(53.901)	(48.683)
Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)		57.052	45.071

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Óleo e Gás Participações S.A. (Companhia aberta)

Demonstrações dos resultados

Períodos findos em 30 de setembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

	Nota	01/07/2018 a 30/09/2018	01/07/2017 a 30/09/2017	01/01/2018 a 30/09/2018	01/01/2017 a 30/09/2017
Receitas / (despesas) operacionais					
Despesas administrativas e gerais	13	(524)	(1.796)	(2.015)	(3.506)
Efeito da alteração de participação em coligada		-	450.935	-	450.935
Realização de ajustes acumulados de conversão		-	(54.996)	-	(54.996)
Resultado de equivalência patrimonial	8	-	27.574	-	(25.769)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos		(524)	421.717	(2.015)	366.664
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	14	79	126	243	440
Despesas financeiras	14	(1.757)	(1.453)	(5.444)	(4.648)
Variação cambial líquida	14	(2.205)	1.980	(10.768)	1.273
		(3.883)	653	(15.969)	(2.935)
Resultado antes dos tributos		(4.407)	422.370	(17.984)	363.729
Imposto de renda e contribuição social	9	-	-	-	-
Lucro líquido (prejuízo) do período		(4.407)	422.370	(17.984)	363.729
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação (em R\$)	19			(0,55574)	11,24002

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Óleo e Gás Participações S.A. (Companhia aberta)

Demonstrações dos resultados abrangentes

Períodos findos em 30 de setembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

	01/07/2018 a 30/09/2018	01/07/2017 a 30/09/2017	01/01/2018 a 30/09/2018	01/01/2017 a 30/09/2017
Lucro (prejuízo) do período	(4.407)	422.370	(17.984)	363.729
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	-	65.845	-	55.204
Outros resultados abrangentes	(345)	-	12.766	-
Total do resultado abrangente	(4.752)	488.215	(5.218)	418.933

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Óleo e Gás Participações S.A. (Companhia aberta)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto)

Períodos findos em 30 de setembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva de Capital	Ajustes acumulados de conversão	Outros resultados abrangentes	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2017	8.821.155	30.362	(55.204)	-	(9.217.694)	(421.381)
Ágio reflexo na emissão de ações da investida	-	20.523	-	-	-	20.523
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	-	-	208	-	-	208
Realização de ajustes acumulados de conversão	-	-	54.996	-	-	54.996
Ajuste de reclassificação na diluição de participação	-	(50.885)	-	-	-	(50.885)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	363.729	363.729
Saldos em 30 de setembro de 2017	8.821.155	-	-	-	(8.853.965)	(32.810)
Ativos financeiros disponíveis para venda - variação líquida no valor justo	-	-	-	(9.316)	-	(9.316)
Prejuízo líquido do período	-	-	-	-	(6.557)	(6.557)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	8.821.155	-	-	(9.316)	(8.860.522)	(48.683)
Ativos financeiros disponíveis para venda - variação líquida no valor justo	-	-	-	12.766	-	12.766
Prejuízo líquido do período	-	-	-	-	(17.984)	(17.984)
Saldos em 30 de setembro de 2018	8.821.155	-	-	3.450	(8.878.506)	(53.901)

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Óleo e Gás Participações S.A. (Companhia aberta)

Demonstrações dos fluxos de caixa

Períodos findos em 30 de setembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

	Nota	30/09/2018	30/09/2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Lucro (prejuízo) do período		(17.984)	363.729
Ajustes para reconciliar o prejuízo ao fluxo de caixa das atividades operacionais:			
Resultado de equivalência patrimonial	8	-	25.769
Efeito da alteração de participação em coligada		-	(450.935)
Realização de ajustes acumulados de conversão		-	54.996
Variação cambial não realizada sobre empréstimos e financiamentos	10	10.219	(1.274)
Juros/encargos sobre financiamento passivo provisionados	10	4.880	3.935
Caixa aplicado nas operações		(2.885)	(3.780)
Variação nos ativos e passivos			
Outros créditos e partes relacionadas		187	(33)
Impostos de renda, contribuição social e outros impostos a recuperar	9	(298)	(96)
Fornecedores	11	(43)	(106)
Salários e encargos trabalhistas		(35)	72
Imposto de renda, contribuição social e outros tributos a recolher	9	2	(9)
		(187)	(172)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(3.072)	(3.952)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos:			
Captações de empréstimos e financiamentos com parte relacionadas	10	2.176	4.218
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		2.176	4.218
Variação no caixa e equivalentes de caixa		(896)	266
Demonstração da variação no caixa e equivalentes de caixa			
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa		898	65
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa		2	331
Variação no caixa e equivalentes de caixa		(896)	266

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Óleo e Gás Participações S.A. (Companhia aberta)

Demonstrações do valor adicionado

Períodos findos em 30 de setembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

	Nota	30/09/2018	30/09/2017
Insumos adquiridos de terceiros			
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		<u>(728)</u>	<u>(2.173)</u>
Valor adicionado bruto		<u>(728)</u>	<u>(2.173)</u>
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia		<u>(728)</u>	<u>(2.173)</u>
Valor adicionado recebido em transferência			
Resultado de equivalência patrimonial	8	-	(25.769)
Efeito da alteração de participação em coligada		-	450.935
Realização de ajustes acumulados de conversão		-	(54.996)
Receitas financeiras e variação cambial líquida	14	<u>243</u>	<u>1.713</u>
		243	371.883
Valor adicionado total a distribuir		<u>(485)</u>	<u>369.710</u>
Distribuição do valor adicionado			
Empregados			
Remuneração direta		<u>1.017</u>	<u>1.079</u>
Tributos			
Impostos, taxas e contribuições		<u>270</u>	<u>254</u>
Despesas financeiras, juros, variação cambial e outros	14	<u>16.212</u>	<u>4.648</u>
Lucro (prejuízo) do período		<u>(17.984)</u>	<u>363.729</u>
Valor adicionado total distribuído		<u>(485)</u>	<u>369.710</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Notas explicativas às informações trimestrais

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

1 Contexto operacional

1.1 Estrutura societária

A Óleo e Gás Participações S.A. ("OGpar" ou "Companhia") foi constituída em 10 de abril de 2006, sob a razão social Centennial Asset Participação Corumbá S.A. Após a cisão do acervo líquido associado a outros negócios que não petróleo e gás, a razão social foi alterada, em 3 de setembro de 2007 para OGX Petróleo e Gás Participações S.A. e posteriormente, em 06 de dezembro de 2013, para a denominação atual. Com sede na cidade do Rio de Janeiro, tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades, que atuam no segmento de petróleo e gás, nacionais ou estrangeiras, constituídas sob qualquer tipo societário.

Em 30 de setembro de 2018 a Companhia possuía 1,29% de participação na Dommo Energia S.A. ("Dommo Energia").

1.2 Portfólio da investida Dommo Energia

Campos em desenvolvimento e em produção

Em 30 de setembro de 2018 a investida Dommo Energia, que atua no segmento de exploração e produção, possuía participação nos seguintes campos:

Nº	País	Bacia	Bloco	Campo	Operador	% Dommo Energia	Período contratual
1	Brasil	Campos	BMC 41	Tubarão Azul	Dommo Energia	100%	09/05/2012 a 09/05/2039 (i)
2	Brasil	Campos	BMC 39 e 40	Tubarão Martelo	Dommo Energia	100%	19/04/2012 a 19/04/2039 (ii)
3	Brasil	Santos	BS-4	Atlanta	Queiroz Galvão E&P	40%	27/12/2006 a 27/12/2033 (iii)
4	Brasil	Santos	BS-4	Oliva	Queiroz Galvão E&P	40%	27/12/2006 a 27/12/2033 (iii)

- (i) Em processo de abandono definitivo. Conforme fato relevante no dia 22 de janeiro de 2016 foi concluída a desmobilização do navio de produção FPSO OSX-1 que operava no campo.
- (ii) O Campo de TBMT encontra-se atualmente em produção.
- (iii) A Operadora Queiroz Galvão E&P anunciou por meio de Fato Relevante o primeiro óleo do Campo de Atlanta no dia 02 de maio de 2018.

Em outubro de 2017, a investida Dommo Energia foi notificada por uma das parceiras do bloco exploratório BS-4 solicitando a exclusão da Dommo do consórcio, sem oferta de pagamento de preços ou reparação de danos, da opção de exigir a exclusão da referida investida do *Joint Operating Agreement* ("JOA"), do contrato do Consórcio BS-4 e do contrato de concessão ("Notificação"). Segundo consta na Notificação, o fundamento da exigência seria a incapacidade da Dommo Energia de remediar sua inadimplência até o 60º (sexagésimo) dia após a data do envio de notificações de inadimplemento relativos às chamadas de capital para cobertura dos gastos do Consórcio BS-4.

A esse respeito, a Dommo Energia comunicou ao mercado no dia 23 de outubro de 2017 que iniciou procedimento de arbitragem junto à London Court of International Arbitration - LCIA, nos termos do regulamento de arbitragem da UNCITRAL, contra os demais participantes do consórcio (Barra e a QGEP), para questionar (i) o exercício da suposta opção pela Barra de exigir que a Dommo, sem qualquer oferta de pagamento de preço ou de indenização, se retire do JOA referente ao BS-4, do contrato do Consórcio BS-4 e do Contrato de Concessão do BS-4; (ii) o estado de inadimplência da QGEP na qualidade de operadora do Consórcio BS-4; e (iii) a ilegalidade de determinadas cláusulas do JOA que supostamente autorizariam o exercício

das ações intentadas pela Barra e QGEP. Há também pedido de condenação da Barra e QGEP ao pagamento das perdas e danos causados por tais condutas.

No dia 25 de setembro de 2018 a investida Dommo Energia tomou conhecimento da sentença proferida pelo Tribunal Arbitral (“Decisão”) relativa à primeira fase de procedimento arbitral administrado pela London Court of International Arbitration – LCIA, instaurado pela Dommo Energia em face da Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. (“QGEP”) e da Barra Energia do Brasil Petróleo e Gás Ltda. (“Barra”), conforme fato relevante divulgado no dia 23 de outubro de 2017. A referida Decisão declara, dentre outras coisas, que a notificação emitida pela Barra em 10 de outubro de 2017, no intuito de exercer, sem oferta de pagamento de preço, a opção de exigir a exclusão da Companhia do *Joint Operating Agreement – JOA*, do contrato de Consórcio e do contrato de Concessão, todos relativos ao Bloco BS-4 – conforme fato relevante de 20 de outubro de 2017 –, foi válida ao tempo em que realizada, devendo produzir efeitos desde a data de seu recebimento pela Companhia, ou seja, 11 de outubro de 2017, sem prejuízo da possibilidade de esta exclusão ser anulada em uma etapa subsequente da arbitragem, com a produção de provas que deem suporte a tal anulação. A primeira fase do procedimento arbitral não comportava produção de provas, tendo a Decisão previsto que, em nova(s) fase(s) do procedimento arbitral, mediante produção de provas, a Dommo Energia ainda possa pleitear anulação da sua exclusão e da transferência compulsória da sua participação no Bloco BS-4 e/ou indenização por perdas e danos contra QGEP e Barra.

A Decisão ainda está sujeita a eventuais pedidos de esclarecimento das partes envolvidas, que poderão alterar o seu conteúdo.

Os efeitos e a consequente exequibilidade da Decisão em território nacional estão sujeitos aos procedimentos de homologação de sentença estrangeira, a cargo do Superior Tribunal de Justiça – STJ, nos termos da Constituição Federal e da legislação vigente.

Com relação ao Campo de Tubarão Martelo, a Administração atual da Dommo Energia, estabelecida após o encerramento do processo de Recuperação Judicial, vem desde então realizando estudos e análises dos possíveis cenários de aproveitamento de seus ativos, que resultarão em um novo plano de negócios. Entre os pilares dos cenários considerados estão a ausência de alavancagem financeira, a atual estrutura de capital, o montante significativo de créditos fiscais de R\$ 7,4 bilhões, e as reservas prováveis (2P) estimadas do Campo de Tubarão Martelo de 78,5 MMbbls, de acordo com relatório de certificação independente elaborado pela D&M em Julho de 2014, dos quais apenas 14,5 MMbbls foram produzidos. Uma vez analisados os cenários possíveis, esses pilares, entre outros, permitirão a elaboração do novo plano de negócios, estendendo o ciclo produtivo do Campo de Tubarão Martelo e sua respectiva geração de caixa, além do atualmente estimado que considera a produção de óleo até o final do exercício de 2019.

1.3 Encerramento do processo de Recuperação Judicial

Em 02 de agosto de 2017, o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro decretou o encerramento do processo de recuperação judicial das recuperandas. Ainda nos termos da referida decisão judicial, o encerramento da fase judicial da recuperação atenderá aos ditames legais, sem prejuízo da continuidade do cumprimento dos planos de recuperação judicial e da solução de incidentes ainda pendentes de julgamento, os quais permanecerão a correr perante o juízo da recuperação judicial.

Adicionalmente, as Companhias informam que há recursos pendentes de julgamento contra a decisão que homologou os planos de recuperação judicial, desprovidos, no entanto, de efeito suspensivo, e que, portanto, não obstam o encerramento do processo de recuperação judicial e

a continuidade do cumprimento dos respectivos planos de reestruturação aprovados pelos credores.

O Plano de Recuperação Judicial estabelece a incorporação da OGpar pela Dommo Energia após o cumprimento de certas condições como observado na AGE de 21 de agosto de 2017, o que deve ocorrer durante o exercício de 2018.

2 Apresentação das informações trimestrais

Base de preparação

a. Declaração de conformidade com relação às normas de IFRS e às normas do CPC

A Companhia apresenta as informações trimestrais de acordo com o CPC 21 – (R1) Demonstração Intermediária, emitido pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e o IAS 34 – Relatório Financeiro Intermediário, emitido pelo IASB – International Accounting Standards Board, e normas estabelecidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

As demonstrações financeiras da OGpar não foram elaboradas com pressuposto de continuidade, em razão da intenção da administração em cumprir com o processo de incorporação da OGpar pela Dommo Energia, previsto no Plano de Recuperação Judicial de ambas empresas.

Todas as informações relevantes próprias das informações trimestrais, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

b. Base de mensuração

As informações trimestrais foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros, que foram mensurados pelo valor justo (*fair value*).

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas informações trimestrais são apresentadas em milhares de Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das informações de acordo com as normas IFRS e com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores relatados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos posteriores afetados.

e. Informações trimestrais da investida Dommo Energia:

Dada a relevância da investida Dommo Energia na posição patrimonial da OGpar, a administração da Companhia sugere a leitura conjunta das informações trimestrais das duas Companhias.

f. Aprovação das informações trimestrais

As informações trimestrais de 30 de setembro de 2018 foram apreciadas e sua divulgação foi autorizada pela Administração em 14 novembro de 2018.

3 Resumo das principais práticas contábeis

Com exceção a norma relativa aos instrumentos financeiros, as políticas contábeis aplicadas nessas informações trimestrais são as mesmas aplicadas nas demonstrações financeiras da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

As mudanças nas práticas contábeis também devem ser refletidas nas demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. A Companhia adotou inicialmente o CPC 48 / IFRS 9 Instrumentos Financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018.

O CPC 48 / IFRS 9 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substitui o CPC 38 / IAS 39 Instrumentos Financeiros.

(j) Classificação e mensuração de Ativos e Passivos financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 / IAS 39 para a classificação e mensuração de passivos financeiros. No entanto, ele elimina as antigas categorias do CPC 38 / IAS 39 para ativos financeiros: mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

A adoção do CPC 48 / IFRS 9 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis da Companhia relacionadas a passivos financeiros. O impacto do CPC 48 / IFRS 9 na Classificação e Mensuração de ativos financeiros está descrito abaixo.

Conforme o CPC 48 / IFRS 9, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: a “custo amortizado”; “valor justo através de outros resultados abrangentes” (“VJORA”) – instrumento de dívida / VJORA – instrumento patrimonial; ou “valor justo através do resultado” (“VJR”). A classificação dos ativos financeiros segundo o CPC 48 / IFRS 9 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. Derivativos embutidos em que o contrato principal é um ativo financeiro no escopo da norma nunca são separados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido é avaliado para classificação como um todo.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em “outros resultados abrangentes” (“ORA”). Esta escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJORA, conforme descrito acima, são classificados como VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requerimentos para ser

mensurado ao custo amortizado ou como VJORA como VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria (opção de valor justo disponível no CPC 48 / IFRS 9).

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo que seja inicialmente mensurado pelo preço da transação) é inicialmente mensurado pelo valor justo, acrescido, para um item não mensurado a VJR, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição.

As seguintes políticas contábeis aplicam-se à mensuração subsequente dos ativos financeiros:

- **Ativos financeiros mensurados a VJR:** Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
- **Ativos financeiros a custo amortizado:** Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método do juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
- **Instrumentos de dívida ao VJORA:** Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método do juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
- **Instrumentos patrimoniais ao VJORA:** Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

A tabela a seguir explicam as categorias de mensuração originais no CPC 38 / IAS 39 e as novas categorias de mensuração do CPC 48 / IFRS 9 para cada classe de ativos financeiros da Companhia em 01 de janeiro de 2018.

Ativo Financeiro	Classificação original de acordo com o CPC 38 / IAS 39	Nova classificação de acordo com o CPC 48 / IFRS 9
Títulos e Valores Mobiliários - Ações Dommo Energia Créditos com partes relacionadas Caixa e equivalentes de caixa	(i) Disponível para venda Empréstimos e recebíveis Empréstimos e recebíveis	VJORA – instrumento patrimonial Custo amortizado Custo amortizado

(i) Esses títulos patrimoniais representam investimento na Dommo Energia que a Companhia pretende manter a longo prazo para fins estratégicos. Conforme permitido pelo CPC 48 / IFRS 9, a Companhia designou esses investimentos na data da aplicação inicial como mensurados a VJORA. De forma diferente do CPC 38 / IAS 39, a reserva de valor justo acumulada relacionada a esses investimentos nunca será reclassificada para o resultado.

(ii) Impairment de Ativos financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” do CPC 38 / IAS 39 por um modelo de perda de crédito esperada. O novo modelo de *impairment* aplica-se aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos contratuais e instrumentos de dívida mensurados a VJORA, mas não se aplica aos investimentos em instrumentos patrimoniais (ações). De acordo com o CPC 48 / IFRS 9, as perdas de crédito são reconhecidas mais cedo do que de acordo com o CPC 38 / IAS 39.

Os ativos financeiros ao custo amortizado consistem em contas a receber de partes relacionadas e caixa e equivalentes de caixa.

De acordo com o CPC 48 / IFRS 9, as provisões para perdas são mensuradas em uma das seguintes bases:

- Perdas de crédito esperadas para 12 meses: estas são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço; e
- Perdas de crédito esperadas para a vida inteira: estas são perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual a perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- títulos de dívida com baixo risco de crédito na data de apresentação; e;
- outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

A Companhia optou por mensurar provisões para perdas com contas a receber e outros recebíveis e ativos contratuais por um valor igual a perda de crédito esperada para a vida inteira.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito.

A Companhia presume que o risco de crédito em um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso.

A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

- é pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito ao Grupo, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou
- o ativo financeiro está vencido há mais de 90 dias.

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito.

Mensuração de perdas de crédito esperadas

Perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber).

As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito

Em cada data de apresentação, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados a VJORA estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação de crédito" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuro estimados do ativo financeiro.

4 Preparação das informações trimestrais

O resultado de equivalência patrimonial registrado na demonstração do resultado do exercício em 30 de setembro de 2017, inclui as informações das investidas, a época, indicadas no quadro abaixo. Em 30 de setembro de 2018 em decorrência da diluição citada no item (i) abaixo, a OGpar não registrava mais equivalência patrimonial das suas investidas.

	Percentual de participação	
	30/09/2018	31/12/2017
Investidas diretas:		
Dommo Energia (i)	1,29	1,29
Investidas indiretas:		
OGX R-11 (iii)	1,29	1,29
OGX International (iii)	1,29	1,29
OGX Austria (iii)	1,29	1,29
OGX Netherlands Holding (iii)	1,29	1,29
OGX Netherlands (iii)	1,29	1,29
Atlanta Field (ii)	0,52	0,52

- (i) No terceiro trimestre de 2017 a investida Dommo Energia liquidou seu endividamento financeiro mediante capitalização de créditos, dentro do limite do capital autorizado nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Dommo Energia. Em decorrência do aumento de capital acima não acompanhado pela OGpar, a OGpar teve sua participação na Dommo Energia diluída de 25,89% para 1,29%. Adicionalmente, como consequência da diluição citada, a participação na Dommo Energia passou a ser classificada como ativo financeiro disponível para venda, rubrica "títulos e valores mobiliários", mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.
- (ii) Controlada em conjunto ("empreendimento controlado em conjunto") da investida Dommo Energia com a Queiroz Galvão Exploração e Produção e a Barra Energia.
- (iii) Em 30 de setembro de 2018 e 31 dezembro de 2017, a investida Dommo Energia mantém participação de 100%, direta ou indireta, nessas sociedades.

As políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme entre as empresas e são consistentes com aquelas utilizadas na apresentação dos números do exercício anterior.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	30/09/2018	31/12/2017
Caixa e conta-corrente	2	893
Fundo de Investimento - Itaú Top DI Referenciado	-	5
	2	898

Classificação e mensuração

Os saldos mantidos em contas-correntes têm seus valores justos equivalentes aos saldos contábeis e são classificados como custo amortizado.

6 Títulos e valores mobiliários

Refere-se as 34.502.394 ações detidas pela Companhia na Dommo Energia S.A..

Classificação e mensuração

Mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

7 Outros créditos e despesas antecipadas

	30/09/2018	31/12/2017
Prêmio de seguros	-	187
Adiantamento à fornecedores	23	23
	23	210

8 Investimentos

A partir de 30 de setembro de 2017 a participação da Companhia de 1,29% na Dommo Energia passou a ser classificada como ativo financeiro, rubrica “títulos e valores mobiliários”, mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Vide Nota explicativa nº 6.

Movimentação do investimento

Saldo em 1º de janeiro de 2017	(349.691)
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	208
Resultado de equivalência patrimonial	(25.769)
Equivalência reflexa na emissão de ações da investida	(30.362)
Ganho efeito da variação de participação em coligada	450.935
Efeito reclassificação participação Dommo Energia para ativo financeiro	(45.198)
Efeito dissolução OGMP	(123)
Saldo em 30 de setembro de 2017	-

9 Imposto de renda, contribuição social e outros impostos e contribuições

	30/09/2018	31/12/2017
Ativo circulante e não circulante		
IRRF sobre aplicações financeiras	9	5
IRPJ a compensar (i)	7.635	7.429
Outros a compensar	23	14
Total de imposto e contribuições a recuperar	7.746	7.448
Passivo circulante		
COFINS a pagar	1	1
Contribuições sociais retidas a recolher	2	-
Imposto de renda retido na fonte	1	-
Outros	-	1
Total de impostos e contribuições a recolher	4	2

(i) Refere-se à Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”) sobre aplicações financeiras de exercícios anteriores. A Companhia já fez o pedido de restituição eletrônico desses créditos.

Óleo e Gás Participações S.A.
Informações Trimestrais - ITR em
30 de setembro de 2018 com Relatório dos Auditores Independentes
sobre a Revisão das Informações trimestrais - ITR

A conciliação da apuração de imposto de renda e contribuição social é demonstrada como segue:

	30/09/2018		30/09/2017	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Prejuízo do período antes do IRPJ e CSLL	(17.984)	(17.984)	363.729	363.729
Adições/exclusões de natureza permanentes:				
Resultado de Equivalência Patrimonial (Nota Explicativa nº 8)	-	-	25.769	25.769
Efeito da alteração de participação em coligada	-	-	(450.935)	(450.935)
Realização de ajustes acumulados de conversão	-	-	54.996	54.996
Base de cálculo para IRPJ e CSLL	(17.984)	(17.984)	(6.441)	(6.441)
Alíquotas (%)	15% + adicional 10%	9%	15% + adicional 10%	9%
IRPJ e CSLL diferido	4.496	1.222	1.610	580
IRPJ e CSLL diferidos não reconhecidos	(4.496)	(1.222)	(1.610)	(580)
Total do IRPJ e CSLL contabilizado	-	-	-	-

10 Partes relacionadas

Os saldos relativos a operações com partes relacionadas estão representados a seguir:

	Créditos com partes relacionadas		Empréstimos e financiamentos (passivo)	
	30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
Dommo Energia	-	-	(110.292)	(93.017)
OGX International	633	633	-	-
	633	633	(110.292)	(93.017)

Os saldos passivos apresentados acima referem-se a mútuos remunerados pelo CDI ou Libor 6 meses + 2,5%. As companhias tem flexibilidade para rolar o vencimento desse mútuo.

Movimento dos empréstimos e financiamentos com partes relacionadas

	Passivo
Saldo em 31 de dezembro de 2017	(93.017)
Novas captações	(2.176)
Juros incorridos	(4.880)
Varição cambial	(10.219)
Saldo em 30 de setembro de 2018	(110.292)

Remuneração dos administradores

A remuneração dos administradores está detalhada na Nota Explicativa nº 15.

11 Fornecedores

	30/09/2018	31/12/2017
Fornecedores nacionais	417	320
Fornecedores estrangeiros	2	142
	419	462

12 Patrimônio líquido (passivo a descoberto)

a. Capital social

Durante os períodos findos em 30 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 e não ocorreram integralizações de capital na Companhia.

	30/09/2018		31/12/2017	
	Nº de ações ordinárias	Participação %	Nº de ações ordinárias	Participação %
Acionistas				
Centennial Asset Funds (i)	16.233.332	50,17	16.233.332	50,17
Outros (acionistas com participação individual inferior a 5%)	16.126.836	49,83	16.126.836	49,83
	32.360.168	100,00	32.360.168	100,00

- (i) Centennial Asset Mining Fund LLC e Centennial Asset Brazilian Equity Fund, ambos controlados pelo Sr.Eike Fuhrken Batista.

Custo na emissão de ações

Os custos de distribuição da Oferta Pública de Ações no valor de R\$ 236.951 estão registrados em conta retificadora do capital social. Estes custos se referem à comissão e aos serviços de registro e listagem da oferta, advogados, auditores, publicidade e outros.

Composição do capital social em 30 de setembro de 2018

	R\$ mil
Capital social conforme estatuto social	9.058.106
Custo na emissão de ações	(236.951)
Total	8.821.155

b. Dividendos

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 0,001% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 (redação alterada pela Lei nº 10.303/2001). A Companhia poderá, a critério da Administração, pagar juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

Em função do prejuízo apresentado em 30 de setembro de 2018 não houve proposta de dividendos relativos ao período.

13 Despesas administrativas e gerais

	30/09/2018	30/09/2017
Conselho de Administração e Diretoria	1.284	1.311
Serviços prestados por terceiros	174	598
Seguros	186	763
Outros	371	834
	2.015	3.506

14 Resultado financeiro

	30/09/2018	30/09/2017
Despesas financeiras		
Juros sobre mútuos – partes relacionadas	(4.880)	(3.935)
Juros diversos	(9)	-
Outros	(555)	(713)
	(5.444)	(4.648)
Receitas financeiras		
Atualização de créditos tributários	233	424
Rendimento de aplicações financeiras	10	16
	243	440
Variação cambial líquida	(10.768)	1.273
Resultado financeiro líquido	(15.969)	(2.935)

15 Remuneração dos administradores

Os administradores apresentados referem-se aos membros do Conselho de Administração e diretoria. O impacto da remuneração dos administradores da Companhia no resultado do período findo em 30 de setembro de 2018 está apresentado no quadro abaixo:

	30/09/2018	30/09/2017
Diretoria (pró-labore e encargos)	440	-
Conselho de Administração	844	1.311
Efeito no resultado	1.284	1.311

16 Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco

A OGpar é uma holding com participação direta, não controladora, na Dommo Energia, e com participações indiretas, também não controladora, em outras entidades (vide Nota Explicativa nº 4). A OGpar individualmente não possui instrumentos financeiros de montantes relevantes, não obstante, sua investida mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos pela Dommo Energia é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado e expectativas futuras. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos. Os resultados obtidos com as operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência,

as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

a. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

A Companhia possui política formal para gerenciamento de riscos. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a Administração pretende cobrir, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração. As diretrizes de proteção são aplicadas de acordo com o tipo de exposição. Os fatores de riscos relacionados a moedas estrangeiras, riscos das taxas de juros e inflação oriundos dos ativos e passivos adquiridos, poderão ser neutralizados, quando considerados relevantes, de acordo com a avaliação do contexto econômico e operacional pela Administração.

b. Risco de mercado

Risco de variação nos preços de mercadorias (*commodities*), taxas de câmbio e de juros.

b.1 Risco de variação de preço: petróleo

Gerenciamento de risco

A investida Dommo Energia possui política formal de gerenciamento de estoque e comercialização na qual se definem as alçadas de decisão para a comercialização de petróleo e os critérios para gerenciamento do preço de venda do petróleo. As diretrizes de proteção do preço da *commodity* preveem a utilização de instrumentos derivativos para fixação do preço de venda de forma a assegurar uma maior estabilidade e previsibilidade do fluxo de receitas da Companhia.

Operações protegidas por instrumentos derivativos contra variação de preço

A investida Dommo Energia, de acordo com a Política de Comercialização, pode utilizar instrumentos derivativos com a finalidade de fixar o preço de venda do óleo já produzido, podendo, também, fixar o preço de até três meses de produção, ou eventualmente de outro horizonte que venha a ser aprovado pelo Conselho de Administração. Os instrumentos derivativos utilizados poderão ser futuros, *swaps*, “*collars*” e opções. As operações podem ser realizadas nas Bolsas NYMEX - New York Mercantile Exchange e ICE - Intercontinental Exchange, assim como no mercado de balcão. Não houve nenhuma operação com instrumentos derivativos em 2018 e 2017.

Análise de sensibilidade - testes de estresse

Em 30 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 não havia operações com instrumentos financeiros derivativos em aberto.

b.2 Risco cambial

Risco de flutuação nas taxas de câmbio associadas aos ativos e passivos da Companhia.

Gerenciamento de risco

A Companhia trabalha no gerenciamento do risco cambial para identificar e reduzir os riscos associados à oscilação do valor das moedas que estão relacionadas aos ativos e passivos. A ideia é minimizar o uso de derivativos de proteção, realizando o gerenciamento do risco cambial sobre a exposição líquida. Instrumentos derivativos podem ser utilizados nos casos em que não é possível utilizar-se da estratégia do hedge natural. A Companhia pode atuar na contratação de operações de derivativos, dentro dos seguintes limites:

- Para valores efetivamente comprometidos ou contratados, nos quais já existam contratos firmados com fornecedores, pode ser adotada a posição de cobertura de até 100%, independentemente do prazo da exposição.
- Para valores estimados, pode ser adotada posição com prazo de cobertura limitado a doze meses e posição de cobertura inferior a 100%, ponderada com base em perspectiva conservadora de realização.

Análise de sensibilidade para o risco cambial

Em 30 de setembro de 2018 a Companhia possuía exposição cambial passiva de R\$ 59.694 (equivalente a US\$ 14.909).

Os cenários definidos nesta análise partiram da taxa de câmbio de 30 de setembro de 2018 (4,0039):

- Cenário I: valorização do US\$ perante o R\$ - em 25%.
- Cenário II: valorização do US\$ perante o R\$ - em 50%.

A tabela a seguir demonstra a análise de sensibilidade do saldo líquido de ativos e passivos em US\$ em aberto em 30 de setembro de 2018. Os valores positivos representam receitas e os negativos correspondem a despesas.

	Valor de referência (US\$)	Cenário I (R\$)	Cenário II (R\$)
Exposição cambial passiva em moeda estrangeira	(14.909)	(14.924)	(29.847)

c. Risco de crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas em função da inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Esse fator de risco pode ser oriundo de operações comerciais e da gestão de caixa. Para mitigar os riscos, a Companhia adotou como prática a análise da situação financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como o acompanhamento permanente das posições em aberto. Para avaliação das instituições financeiras com as quais mantém operações, as referências utilizadas são o Índice *RiskBank* da consultoria Lopes Filho e Associados e o rating da agência de risco Standard & Poors. Para avaliação das contrapartes comerciais a empresa possui normativo no qual é estabelecido um conjunto de critérios e diretrizes que representam a base para concessão de crédito a clientes nacionais e internacionais da Companhia. Os fundamentos básicos que norteiam este instrumento são o de prover maior segurança na realização dos créditos concedidos e o de minimizar eventuais riscos nas relações comerciais.

Exposição máxima ao risco de crédito

A exposição máxima ao risco de crédito corresponde ao total do quadro abaixo:

Quadro de risco de crédito	30/09/2018	31/12/2017
Caixa e equivalentes de caixa	2	898
Outros créditos (não inclui prêmio de seguros)	23	23
Créditos com partes relacionadas	633	633
	658	1.554

d. Risco de liquidez

A Companhia e suas investidas monitoram seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao montante disponível de caixa e equivalentes de caixa. A gestão do risco de liquidez implica em manter caixa, títulos e valores mobiliários suficientes e capacidade de liquidar posições de mercado de curto prazo. O quadro a seguir apresenta os passivos financeiros da Companhia por faixa de vencimento.

	30/09/2018					Total dos passivos financeiros	
	Vencido	Até 6 meses	De 6 meses a 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Mais que 2 anos		Outros
Fornecedores	-	419	-	-	-	-	419
Empréstimos com partes relacionadas (i)	-	-	-	-	-	110.292	110.292
Outras contas a pagar	-	-	-	-	-	151	151
Total	-	419	-	-	-	110.443	110.862

(i) Mútuo com vencimento renovável. A quitação deste mútuo será realizada através da incorporação.

17 Informações por segmento

A administração da OGpar entende que atualmente o único segmento operacional que a Companhia atua é a participação direta na investida Dommo Energia.

18 Contingências

Em 30 de setembro de 2018 a Companhia não era ré em litígios cuja expectativa de perda fosse considerada provável. Na data citada a Companhia era ré nos seguintes litígios de valores relevantes e perdas consideradas possíveis na opinião de seus assessores legais externos. Não foram constituídas provisões para perda desses valores, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização nesses casos.

a. Ação de Cobrança IBM Brasil - Indústria Maquinas e Serviços Limitada: Em 29 de outubro de 2013 a Companhia rescindiu o contrato de prestação de serviços pactuado com a IBM. A IBM alegou que a rescisão não foi válida e que continuou prestando serviços sem por eles receber. Como a prestação do serviço teria acontecido após a distribuição do pedido de recuperação judicial, em 30 de outubro de 2013, a IBM alegou que tais valores (atualizado R\$ 9.153 mil) além de serem devidos, não estariam submetidos à recuperação judicial. A Companhia, dentre outros argumentos, defende que eventual prestação de serviço foi residual que coligada à

desmobilização do contrato e, por esse motivo, qualquer valor eventualmente devido estaria circunscrito à recuperação judicial.

- b. Ação ordinária ajuizada por minoritários com objetivo de pleitear indenização a título de perdas patrimoniais sofridas, quanto às ações já alienadas e às ações ainda em carteira, referentes a Companhia. Valor do litígio: R\$ 2.771.

19 Resultado por ação

Básico e diluído	30/09/2018	30/09/2017
Numerador básico e diluído		
Prejuízo atribuível aos acionistas	(17.984)	363.729
Denominador básico e diluído		
Média ponderada de ações	32.360.168	32.360.168
Prejuízo básico e diluído por ação	(0,55574)	11,24002

20 Eventos subsequentes Incorporação por ações da OGPar

Em 25 de outubro de 2018 a Companhia e a investida Dommo Energia convocaram seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 26 de novembro de 2018, na Rua Lauro Müller, nº 116, 38º andar, sala 3802, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovar a incorporação de ações da Óleo e Gás Participações S.A. ("OGPar") pela Companhia;
- Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de emissão da OGPar pela Companhia;
- Ratificar a nomeação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., como empresa responsável pela avaliação das ações de emissão da OGPar a serem incorporadas pela Companhia;
- Aprovar o Laudo de Avaliação das ações da OGPar;
- Autorizar os administradores a praticarem os atos necessários para a implementação da incorporação de ações; e
- Aprovar a emissão de bônus de subscrição.

Exposição de motivos

Conforme descrito no protocolo e justificação de incorporação das ações de emissão da Óleo e Gas Participações S.A. pela Dommo Energia S.A. ("Protocolo e Justificação"), os motivos ou fins da operação e interesse das Companhias na sua realização são:

- A Incorporação de Ações consiste no último passo da reestruturação financeira pela qual passam as Companhias, permitindo o nivelamento dos stakeholders em uma mesma companhia e confere a todos os acionistas acesso ao mercado de capitais por meio de uma companhia detentora de ativos e fonte de recursos, com maior liquidez, com a possibilidade de negociarem suas ações e monetizá-las conforme entenderem adequado, bem como participarem igualmente de eventual valorização dos ativos, conforme previsto nos Planos de Recuperação.
- Ainda, a venda das Ações Dommo pela OGPar, cumulativamente à Incorporação de Ações, na forma acordada pelas administrações das Companhias, permitirá o reforço do caixa consolidado da Dommo, inclusive por efeito de eventual pagamento dos mútuos intercompany feitos pela Dommo em favor da OGPar para custear suas

despesas recorrentes.

- c) A Incorporação de Ações acarretará uma importante redução de custos e despesas, uma vez que a OGPar, ao se tornar subsidiária integral da Dommo, terá seus custos ainda mais reduzidos, inclusive com a saída do segmento Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e eventual cancelamento de registro de companhia aberta.

Relação de substituição

A relação de substituição decorre do quanto previsto nos Planos de Recuperação, o que foi expressamente ratificado pelos acionistas da OGPar em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de agosto de 2017, no sentido que os acionistas da OGPar tenham exatamente o mesmo percentual que a OGPar tem na Dommo previamente à Incorporação de Ações. A relação de troca proposta está sujeita à aprovação das Assembleias Gerais por ocasião da deliberação acerca da Incorporação de Ações.

Em linha com o exposto acima, serão atribuídas aos acionistas da OGPar 34.954.861 (trinta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e um) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Dommo, representativas de 1,2944332630% do capital social da Dommo (“Novas Ações”), permanecendo os demais acionistas da Dommo como titulares de 2.665.444.020 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Dommo, que passarão a ser representativas de 98,7055667370% do capital social da Dommo. Como consequência, os acionistas da OGPar receberão 1,0801817020 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Dommo para cada 1 (uma) ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal de emissão da OGPar por eles detidas na data da Incorporação de Ações (“Relação de Substituição”).

A Relação de Substituição deverá ser proporcionalmente ajustada em caso de desdobramento, grupamento, bonificação ou qualquer outro evento similar prévio à consumação da Incorporação de Ações, com a respectiva entrega de ações aos acionistas da OGPar, que resulte em alteração do número de ações em que se divide o capital social da OGPar ou da Dommo sem modificação de seu patrimônio líquido.

As frações de ações resultantes da substituição da posição de cada acionista da OGPar que não se compuser com outros acionistas da OGPar de sorte a formar números inteiros, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Incorporação de Ações, serão reunidas e alienadas na B3 pela Dommo, e o respectivo valor, sem correção e líquido de quaisquer custos incidentes, será pago pela Dommo, em moeda corrente nacional aos titulares das respectivas frações, no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis a contar do recebimento dos recursos decorrentes da alienação.

As ações ordinárias da Dommo a serem atribuídas aos acionistas da OGPar, em substituição às ações ordinárias de emissão da OGPar de que são titulares, terão os mesmos direitos atribuídos às ações da Dommo então existentes, e participarão integralmente de todos os benefícios, inclusive dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Dommo a partir da Incorporação de Ações.

Critério de avaliação das ações da OGPar e tratamento das variações patrimoniais.

As administrações das Companhias definiram que as ações de emissão da OGPar a serem incorporadas pela Dommo devem ser avaliadas pelo seu valor de mercado, pela metodologia de média aritmética ponderada das cotações diárias (ponderada pelo volume) das ações em bolsa, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data-base de 30 de setembro de 2018 (“Data-Base”).

A administração da Dommo contratou a Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade de profissionais com sede na Rua do Passeio, 6, 6º. Andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.281.922/0001-70, registrada originariamente

no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob no 02052 (“Empresa Avaliadora”) como sociedade especializada responsável pela avaliação das ações de emissão da OGPar a serem incorporadas pela Dommo em decorrência da operação descrita neste Protocolo e Justificação, cuja indicação será submetida à ratificação da Assembleia Geral da Dommo, nos termos do artigo 252, §1º, da Lei das S.A.

Como resultado de sua avaliação, considerando todas as informações e documentos solicitados às administrações das Companhias, bem como as informações disponíveis ao público em geral e próprias do avaliador, conforme necessário para a realização da avaliação, a Empresa Avaliadora elaborou o laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”), o qual constitui o Anexo 3.3 do Protocolo e Justificação, ficando a avaliação consubstanciada no Laudo de Avaliação, bem como os valores nele especificados, subordinados à análise e à aprovação dos acionistas da Dommo, nos termos da Lei das S.A.

Contabilização de Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas na OGPar entre a Data-Base e a data em que se efetivar a Incorporação de Ações serão suportadas exclusivamente pela OGPar e refletidas na Dommo em decorrência da aplicação do método da equivalência patrimonial.

Composição do Capital Social das Companhias

Nesta data, o capital social da OGPar é de R\$ 9.058.105.645,30 (nove bilhões, cinquenta e oito milhões, cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 32.360.168 (trinta e dois milhões, trezentos e sessenta mil e cento e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Nesta data, o capital social da Dommo é de R\$ 10.157.770.020,36 (dez bilhões, cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e setenta mil e vinte reais e trinta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 2.665.444.020 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo que a OGPar é titular de 34.502.394 (trinta e quatro milhões, quinhentos e dois mil e trezentos e noventa e quatro) ações, que representam, nesta data, 1,2944332630% do capital social da Dommo (e representarão, após a Incorporação de Ações, 1,2776777000% do capital social da Dommo).

Caso sejam ratificadas e/ou aprovadas a nomeação da Empresa Avaliadora, o Laudo de Avaliação e a Incorporação de Ações, o capital social da Dommo será aumentado em R\$ 92.907.009,82 (noventa e dois milhões, novecentos e sete mil, nove reais e oitenta e dois centavos), com a emissão das Novas Ações (“Aumento de Capital”), passando, portanto, para R\$ 10.250.677.030,18 (dez bilhões, duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e setenta e sete mil e trinta reais e dezoito centavos), dividido em 2.700.398.881 (dois bilhões, setecentos milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentas e oitenta e uma) ações. Os acionistas da Dommo não terão direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital, nos termos do artigo 252, §1º, da Lei das S.A.

Caso a Incorporação de Ações seja aprovada pelos acionistas da OGPar, as Novas Ações serão totalmente subscritas pelos administradores da OGPar, por conta e em nome dos acionistas da OGPar, nos termos do artigo 252, §2º, da Lei das S.A., e integralizadas mediante a contribuição da totalidade das ações de emissão da OGPar ao patrimônio líquido da Dommo.

Com a Incorporação de Ações, a totalidade das ações de emissão da OGPar passará a ser de propriedade da Dommo, passando a primeira a ser uma subsidiária integral da segunda.

Em função da Incorporação de Ações, a Dommo passará a deter a totalidade das ações ordinárias da OGPar e a OGPar, por sua vez, continuará a deter 34.502.394 (trinta e quatro milhões, quinhentos e dois mil e trezentos e noventa e quatro) ações da Dommo, que

representam, nesta data, 1,2944332630% do capital social da Dommo (e representarão, após a Incorporação de Ações, 1,2776777000% do capital social da Dommo). Nos termos do artigo 244, § 5º, da Lei das S.A., essa participação detida pela OGPar na Dommo será alienada no prazo de até 1 (um) ano.

Bônus de Subscrição

Conforme previsto na Cláusula 10.4 do Plano de Recuperação Judicial da Dommo, como vantagem adicional à subscrição das Novas Ações, os acionistas da Dommo deverão deliberar, em sede de Assembleia Geral, acerca do recebimento, pelos acionistas da OGPar, de bônus de subscrição a serem emitidos pela Dommo na Assembleia Geral prevista na Cláusula 7.2(b) abaixo, com as seguintes principais condições (“Bônus de Subscrição”): (i) prazo para exercício de 5 (cinco) anos a contar da data de sua emissão, podendo a Dommo definir janelas em que os detentores dos bônus de subscrição poderão exercer seu bônus e subscrever as ações dele resultantes; e (ii) um número de ações ordinárias a serem subscritas que representem, no total agregado, 15% (quinze por cento) das ações da Dommo, considerando o capital social na data de sua aprovação (sujeita a todos os ajustes habituais que constarão do certificado de bônus de subscrição), considerando um preço de exercício por ação, no momento do exercício, baseado no valor da Dommo (equity value) em moeda corrente nacional equivalente, na data de emissão dos bônus de subscrição, a US\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de dólares norte-americanos). O preço fixado em moeda corrente nacional será corrigido pelo IGP-M a partir da data da reunião do Conselho de Administração da Dommo que deliberou sobre a emissão dos bônus de subscrição.

Direito de Recesso

Conforme disposto no artigo 252, §§ 1º e 2º da Lei das S.A., será garantido o direito de retirada aos acionistas das Companhias que dissentirem ou se abstiverem da deliberação de Incorporação de Ações, ou não comparecerem às Assembleias Gerais, conforme o caso, e que manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata das respectivas Assembleias Gerais que aprovarem a Incorporação de Ações. O reembolso aos acionistas que exercerem o direito de recesso será calculado com base no valor patrimonial das ações, seja da companhia incorporada ou da companhia incorporadora. O pagamento do respectivo reembolso dependerá da efetivação da Incorporação de Ações, conforme previsto nos artigos 137, §3º e 230 da Lei das S.A., e será feito pela Dommo em até 30 (trinta) Dias Úteis contados da data em que a Incorporação de Ações for efetivada. O reembolso do valor das ações somente será assegurado em relação às ações de que o acionista seja, comprovadamente, titular, em 24 de outubro de 2018, sendo certo que as ações adquiridas a partir de 25 de outubro de 2018, inclusive, não darão direito a recesso, nos termos do artigo 137, §1º da Lei das S.A.

Condição Precedente

É condição precedente para a aprovação da Incorporação de Ações pelos acionistas das Companhias a aprovação, pelos acionistas minoritários da OGPar, da dispensa da obrigação da Dommo de aderir ao Novo Mercado, nos termos do artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado. Assim, caso os acionistas minoritários da OGPar não aprovelem referida dispensa na Assembleia Geral da OGPar (ou em outra assembleia geral que seja convocada com tal finalidade), de forma que a condição precedente não seja cumprida, as demais deliberações previstas neste Protocolo e Justificação serão retiradas de pauta na Assembleia Geral da OGPar e não serão votadas.

Todos os documentos mencionados no Protocolo e Justificação estão disponíveis para seus acionistas nas respectivas sedes sociais desde de 25 de outubro de 2018, data de convocação das Assembleias Gerais, no site de Relações com Investidores da OGPar (ri.ogpar.com.br/) e da Dommo (dommoenergia.com.br/), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Composição do Conselho de Administração

Julio Alfredo Klein Junior

Presidente Independente do Conselho

Pedro de Moraes Borba

Jorge Rojas Carro

Composição da Diretoria

Pedro de Moraes Borba

**Diretor Presidente e de Relações com
Investidores**

Controller e Contador responsável

Luciano Magalhães Janoni

CRC-RJ 115869/O-9